Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

Junho/2025 – Versão 1.0

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Lucas Boacnin Beato
Cargo: Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Leonardo Cesário Macedo Mamede
Cargo: Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.

Por meio desta, o Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.

Assinado por:
Lucas Boacnin Beato
7000A306DCC8492...

LUCAS BOACNIN BEATO
Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários

Signed by:
Leonardo Cesário Macedo Mamede
ED555DC1DF3248D...

LEONARDO CESÁRIO MACEDO MAMEDE
Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A L7 Wealth Serviços Administrativos Ltda. ("L7 Wealth"), fundada em Março de 2025, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de consultoria de valores mobiliários, ética e desenvolvimento profissional na busca da satisfação de seus clientes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
N/A
b. escopo das atividades
N/A
c. recursos humanos e computacionais
N/A
d. regras, procedimentos e controles internos
N/A
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
05
b. número de empregados
05
c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
● Lucas Boacnin Beato – CPF: 419.220.978-02
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

N/A

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A L7 Wealth tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos/ativos financeiros representativos de dívida, títulos públicos, entre outros.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados

O processo de Suitability está inserido no conjunto de normativos que visam à proteção dos clientes, nesse sentido, 09 (nove) características de classificação que são avaliados antes do início de qualquer relacionamento com a cliente, a saber:

Objetivos do Investimento	**Situação Financeira**	**Conhecimento**
Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento	*Valor das Receitas Regulares Declaradas*	*Produtos e Operações Familiares do Investidor*
Preferências quanto à Assunção de Riscos	*Patrimônio Total do Investidor*	*Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos*
Finalidade do Investimento	*Necessidade Futura de Recursos*	*Formação Acadêmica e Experiência Profissional*

Tais características estão incorporados nos procedimentos e processos de Suitability da L7 Wealth de alguma forma, seja explícita ou implícita, permitindo à empresa a correta aferição da adequação do Perfil do Investidor, conforme estabelecido na Política de Suitability.

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

Para o processo de prevenção à lavagem de dinheiro, a L7 Wealth adota o procedimento de Conheça seu Cliente ("Know Your Client").

O objeto deste procedimento de KYC é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela L7 Wealth na identificação de seus Clientes, inclusive identificando a necessidade de visitas pessoais aos Clientes.

A L7 Wealth deve garantir que as normas e procedimentos sejam cumpridos, para obter informações que permitam:

- Estabelecer a identidade de cada cliente;
- Conhecer a atividade do cliente;
- Conhecer a origem do patrimônio do cliente;
- Averiguar a origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente;
- Determinar o tipo de transação que o cliente prevê realizar; e
- Desenvolver método de análise, que permita determinar se as transações ordenadas pelo cliente são coerentes com o perfil de operações previamente estabelecido; e
- Identificar o Beneficiário Final.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A L7 Wealth exercerá somente a atividade de Consultoria de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A L7 Wealth não possui atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador que possam gerar potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

N/A

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A L7 Wealth não possui controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
A L7 Wealth não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A L7 Wealth não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A L7 Wealth não possui participações de sociedades na empresa
e. sociedades sob controle comum
A L7 Wealth não possui sociedades sob controle comum
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Departamento Técnico: • Área de Consultoria e Suitability: Esta área é responsável por definir as carteiras sugeridas e elaborar as estratégias, realizar a análise do perfil do cliente, bem com a adequação dos produtos, serviços e operações - Suitability. • Área de Controles Internos e PLD: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral, supervisionar a verificação da adequação, dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Comitês: • Comitê de Compliance: Tem por objetivo aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes ao Compliance; supervisionar a verificação da adequação, dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

As aprovações dos Comitês são aprovadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Os seguintes profissionais compõem o referido comitê com direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos tem direito a poder de veto.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Compliance	Lucas Boacnin Beato/ Leonardo Cesário Macedo Mamede	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Lucas Boacnin Beato	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.
Leonardo Cesário Macedo Mamede	Diretor Responsável pelo Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

Nome	Lucas Boacnin Beato	Leonardo Cesário Macedo Mamede
Idade	32	27
Profissão	Empresário	Empresário
CPF	419.220.978-02	105.288.886-09
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor Responsável por Controles Internos
Data da Posse	Março de 2025	Maio de 2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	Diretor de Suitability	Diretor de PLD

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Master of Business Administration (MBA) em Investimentos e Private Banking – Ibmec
- Master of Business Administration (MBA) em Gestão Empresarial – Fundação Getúlio Vargas (FGV)
- Graduação em Engenharia Mecânica – Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CEA – Certificação de Especialista em Investimentos (ANBIMA)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

- Mar/2025 – Presente – L7 Wealth – Co-Fundador e Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability
- Abr/2024 – Mar/2025 – M Wealth – Consultor de Investimentos
- Mar/2022 – Abr/2024 – Maway Capital – Assessor de Investimentos
- Jun/2020 – Mar/2022 – Blue3 – Assessor de Investimentos

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
• Bacharelado em Administração de Empresas – ESAMC - 2021 • Pós-Graduação Lato Sensu – MBA, Mercado de Capitais - IBMEC - 2025
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
• Mai/2025 – Presente – L7 Wealth – Diretor de Controles Internos e PLD • Nov/2023 – Dez/2024 – M Wealth – Cofundador e Analista de Investimentos • Mar/2022 – Ago/2022 – Minas Capital – Assessor de Investimentos
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
03 (três) profissionais, sendo o Diretor de Consultoria, auxiliado por 02 (dois) analistas.
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21 e do respectivo contrato de consultoria celebrado com o cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

São utilizados sistemas de informações para coleta de informações necessárias para o desenvolvimento das atividades, como broadcast, relatórios de *Research* de intuições renomadas e outros.

O Departamento de Consultoria realiza as seguintes rotinas:

- Análise das informações coletadas;
- Análise dos cenários econômicos e de novos produtos de investimento;
- Análise e elaboração das carteiras de investimento;
- Análise do perfil de risco dos clientes, bem como sua adequação aos produtos sugeridos.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Controles Internos, auxiliado por 01 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados da L7 Wealth será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

Os controles internos serão realizados o auxílio de planilhas proprietárias, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Controles Internos considere necessário.

As referidas normas e políticas da L7 Wealth são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da Consultoria.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela L7 Wealth, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 19, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Controles Internos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Controles Internos e PLD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Controles Internos.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a L7 Wealth julgue como relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

A única forma de remuneração será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Consultoria).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
a. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
N/A
b. honorários por hora
N/A
c. outras formas de remuneração
N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de ***soft dollar***, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A L7 Wealth desencoraja a aceitação de benefícios. Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da consultoria. Dessa forma, todo e qualquer benefícios fornecido à L7 Wealth deverá ser imediatamente submetido ao Comitê de Compliance para aprovação ou não.

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.l7wealth.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Docusign Envelope ID: 28731C24-C79E-4F5F-A144-1E3DFEF5372C

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está incluso na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Assinado por:
Lucas Boacnin Beato
7000A306DCC8492...

LUCAS BOACNIN BEATO

Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários